



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.599/PMC/04

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO		
10.302.0004.1.029	Aquisição de medicamentos				
002	RECURSO VINCULADO- CONVÊNIO				
4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00			
TOTAL		50.000,00	50.000,00		

Art. 2º. Para a cobertura do crédito será utilizado O RECURSO DO Convênio 208/pgc/03.

Art. 3º. Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de fevereiro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. DE OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616